



EDITAL Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2017
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MEDICINA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 127, de 26 de abril de 2017, do Campus Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD nº 64/2017 de 24 de abril de 2017, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG no 21/2011, Resolução COEG no 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. QUADRO DE VAGAS:

Centro / Campus	Área/Subárea	Carga Horária	Classe	Duração Prevista do Contrato
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Clínica Médica/Cardiologia	20	Auxiliar, com Especialização	16/08/2016

2. DA REMUNERAÇÃO

Classe A, Nível I, Denominação	Regime de Trabalho 20 Horas	
	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78
Assistente A		R\$ 531,73
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79
Auxiliar, se Graduado		-----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);



- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos):
 - Graduação em Medicina;
 - Especialista em Medicina.

h) de mestre ou doutor poderá comprovar o título por fotocópia da Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pela CAPES, bem como os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados no Brasil.

i) Eventual candidato com título de **Especialização**: deverá apresentar cópia do diploma de graduação e do certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

j) Para a classe de **Professor Auxiliar**: diploma de graduação em Medicina. O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade de Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo de licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alínea a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.
- 4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já tenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro federal os últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **nos dias 08 e 09 de maio de 2017, das 8 às 10h e das 13 às 15h30**, para candidatos com titulação mínima de **Especialista em Medicina**, no campus II, na Secretaria/Coordenação do **Curso de Direito** do Campus de Três Lagoas; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (067) 3509-3761;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no **dia 10 maio de 2017, das 8 às 10h e das 13h às 15h30**, candidatos com **título de Graduação em Medicina**.
- 5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 5.4 A relação dos candidatos aptos e inaptos, serão divulgados no dia 11 de maio a partir das 8h no mural da Secretaria do Curso de Medicina do Campus de Três Lagoas.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos:
- 6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **17h** do dia 17/05/2017, na sala da Coordenação de Curso do Curso de Medicina – Unidade II–CPTL;
- 6.3 A prova escrita objetiva será realizada no dia **17/05/2016**, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, em uma das salas de aulas do bloco do Curso de Direito na Unidade IV – CPTL. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos na prova escrita objetiva.
- 5.4 A prova didática será realizada no dia **18/05/2017, a partir das 17 horas**, em umas das salas de aulas do bloco do Curso de Direito na Unidade II –CPTL. A apresentação dos candidatos será por ordem alfabética.



5.5 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.6 O resultado final será divulgado pela Secretaria/Coordenação do Curso de Medicina-CPTL, Unidade II, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA:

Hipertensão arterial sistêmica

Insuficiência cardíaca congestiva

Miocardopatias

Pericardiopatias

Valvopatias

Síndrome metabólica

Doença coronariana aguda

Doença coronariana crônica

Arritmias cardíacas/Síncope

Febre Reumática/Endocardite Infeciosa

9. PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA:

Hipertensão arterial sistêmica

Síndrome metabólica

Doença coronariana aguda

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRAUNWALD- Heart Disease



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DALMO MOREIRA- Arritmias Cardíacas

ANGELO DE PAOLA, MARCIA DE MELO BARBOSA, JORGE ILHA GUIMARÃES
Cardiologia- livro texto da SBC.

Três Lagoas, 02 de maio de 2017.

Profa. Franciele Garcia do Nascimento
Presidente

Profa. Julie Massayo Maeda Oda
Membro

Prof. Ricardo Hatakeyama
Membro

Dori Edson Lopes
Téc. Adm.